



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 102, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 15.289,50 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.642 de 23 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 15.289,50 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em conformidade com a Lei 6.642 de 23 de Julho de 2018, que autorizou a abertura deste crédito.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.027	3339030000000	Material de Consumo	1017	536	R\$ 7.644,75
2.043	3339030000000	Material de Consumo	1017	553	R\$ 7.644,75
TOTAL					R\$ 15.289,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2017, da **Fonte 1017 – PDDE**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 01 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se.

LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal